



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/DVPM/FHR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição visa dar suporte ao funcionamento da marcenaria que está sendo equipada a partir de 2022 para atendimento ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas no uso de painéis, revestimento de paredes, recortes para complemento de balcões de recepções e com relevância, na recuperação de mobiliários deste Tribunal de Justiça do Amazonas.

A utilização da marcenaria para atendimento das demandas de mobiliário cumpre inclusive o princípio da economicidade se compararmos aos valores dos mobiliários adquiridos prontos.

A expiração do prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 27/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 38/2022-TJAM, que tem por objeto a eventual fornecimento de PLACAS DE MDF, para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, ocorrerá dia 24/05/2023.

A contratação para a execução dos materiais/serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, bem como a Cartilha para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Resolução n. 25/2019 do TJAM e:

- a) Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002;
- b) Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação pretendida está alinhada ao Plano de Compras Anual.

A contratação atende aos critérios de Sustentabilidade.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação trata-se de bem comum e visa atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

MDF é utilizado para confecção de mobiliários sob medida, gerando benefícios como economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Para atender às exigências do CNJ quanto à adequação das compras às práticas sustentáveis, este instrumento visa adquirir placas de MDF, oriundos de madeira de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá ser feita através de processo licitatório por Sistema de Registro de Preços, para o atender aos prédios do Tribunal de Justiça do Amazonas com a aquisição de **Placas em MDF** para o atendimento.

Será exigido na entrega do material comprovante da certificação em nome da fabricante das placas de MDF.

5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

Para a estimativa desta demanda foi considerada a quantidade de setores, gabinetes e área comum dos prédios, com foco na necessidade da demanda deste Tribunal de Justiça.

6. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme o guia de consulta rápida para elaboração de estudos técnicos preliminares do Superior Tribunal de Justiça trata-se do levantamento das soluções existentes no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos.

ITEM	MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA		
Placas de MDF	GUARARAPES	SUDATI	BERNECK

7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Este item deverá ser definido pela Divisão de Compras e Operações deste Tribunal pois conforme o guia de consulta rápida para elaboração de estudos técnicos preliminares do Superior Tribunal de Justiça, este tópico trata dos argumentos favoráveis à escolha da solução com base na análise dos cenários e na pesquisa de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme Alínea b, Inciso V do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Porém para resguardar a celeridade do certame licitatório tendo em vista que são muitos itens e alguns com características similares, neste caso é mais vantajoso para administração pública a contratação por grupos.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

10. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação (Placas em MDF) é de relevância para adequação deste Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas na confecção de mobiliários sob medida nos prédios deste Tribunal de Justiça.

Com esta contratação será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

Além disso o objeto caracteriza-se em material facilmente fornecido por empresas no mercado, ficando neste caso dependente apenas da indicação do orçamento estimado para viabilizar a contratação pretendida.

Michel Csasznik

Assistente Judiciário da Divisão de Patrimônio e Material TJAM

Nélia Freitas Nogueira Vieira

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **Michel Csasznik, Servidor**, em 06/03/2023, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0933393** e o código CRC **7B7D8A9C**.